



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de Novembro de 2008



Série

Número 147

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 203/2008

Aprova as tabelas relativas as taxas a serem aplicadas pela Divisão de Gestão e Recursos Naturais, pela Divisão de Gestão de Manutenção, pelo Posto de Atendimento ao Cidadão e pelos outros Serviços da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 203/2008

de 25 de Novembro

A Resolução n.º 524/2006, de 18 de Maio transferiu a gestão dos equipamentos, imóveis e património regional localizado na Ilha do Porto Santo para a Competência da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo (DRAPS).

Aquela mesma resolução procedeu ao destacamento de todos os funcionários e agentes da Administração Pública Regional que desempenham funções na Ilha do Porto Santo, à excepção do pessoal docente, da Polícia Florestal e do pessoal do quadro das Entidades Públicas Empresariais para o quadro da DRAPS, pelo período de um ano, renovável até três anos.

Considerando que importa continuar a assegurar a preservação e rentabilização dos equipamentos, imóveis e património transferidos impõe-se taxar a sua utilização bem como o seu uso.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 49 da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, aprovar o seguinte:

1 - As tabelas das taxas da Divisão de Gestão e Recursos Naturais, da Divisão de Gestão de Manutenção, do Posto de Atendimento ao Cidadão e outros Serviços disponíveis da DRAPS, constantes dos mapas anexos, que dela fazem parte integrante.

2 - As taxas constantes dos mapas anexos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional, assinada em 10 de Novembro de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Anexo da Portaria n.º 203/2008, de 25 de Novembro

Direcção de Serviços de Gestão, Recursos e Manutenção - DSGRM

Divisão de Gestão e Recursos Naturais - DGRN

Secção de Veterinária e Lota		
Aplicação de taxas da Lota		
Venda de gelo a comerciantes e armadores	0,03 €/Kg	
Venda de gelo a particulares	0,05 €/Kg	
Congelamento isco - Armadores	0,25 €/kg	
Congelamento - Indústria	0,25 €/Kg	
Congelamento - para outros fins	0,50 €/kg	
Aplicação de taxas de Veterinária		
Deslocação a explorações pecuárias para assistência clínica - 1ª visita	2,00 €	
Deslocação a explorações pecuárias para assistência clínica - visita de acompanhamento	1,00 €	
Secção de Agricultura e Florestas		
Aplicação de taxas da Agricultura		
Enxertos prontos - 50 unidades ou mais	1,23 €/Unid.	C/ licença de plantação
Enxertos prontos - menos de 50 unidades	1,38 €/Unid.	S/ licença de plantação
Bacelos - 50 unidades ou mais	0,52 €/Unid.	C/ licença de plantação
Bacelos - menos de 50 unidades	0,57 €/Unid.	S/ licença de plantação
Enxertia	0,42 €/Unid.	C/ licença de plantação
Enxertia	0,60 €/Unid.	S/ licença de plantação
Tratamento fitossanitário a árvores de fruto	0,60 €/Unid.	
Tratamento fitossanitário a vinha	0,60 €/Unid.	
Abacateiro	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Abacateiro	2,00 €/Unid.	1 ano
Abacateiro	3,00 €/Unid.	2 anos
Ameixieira	2,00 €/Unid.	1 ano
Ameixieira	2,50 €/Unid.	2 anos
Amoreira	1,00 €/Unid.	1 ano
Amoreira	2,00 €/Unid.	2 anos
Anoneira	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Anoneira	2,00 €/Unid.	1 ano
Anoneira	3,00 €/Unid.	2 anos
Araçaleiro	1,00 €/Unid.	1 ano
Araçaleiro	1,50 €/Unid.	2 anos
Cafezeiro	1,00 €/Unid.	1 ano

(continuação) Anexo da Portaria n.º 203/2008, de 25 de Novembro

Secção de Agricultura e Florestas
Aplicação de taxas da Agricultura

DIVISÃO DE GESTÃO E RECURSOS NATURAIS - DGRN

Cafezeiro	1,50 €/Unid.	2 anos
Caramboleira	1,50 €/Unid.	1 ano
Caramboleira	2,00 €/Unid.	2 anos
Castanheiro	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Castanheiro	4,50 €/Unid.	Planta enxertada
Cerejeira	2,00 €/Unid.	1 ano
Cerejeira	2,50 €/Unid.	2 anos
Citrinos	2,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Citrinos	5,00 €/Unid.	1 ano
Citrinos	10,00 €/Unid.	2 anos
Damasqueiro	2,00 €/Unid.	1 ano
Damasqueiro	2,50 €/Unid.	2 anos
Diospireiro	2,50 €/Unid.	1 ano
Diospireiro	5,00 €/Unid.	2 anos
Feijoeira	2,50 €/Unid.	1 ano
Feijoeira	3,00 €/Unid.	2 anos
Figueira	1,00 €/Unid.	1 ano
Figueira	1,50 €/Unid.	2 anos
Goiabeira	1,00 €/Unid.	1 ano
Goiabeira	1,50 €/Unid.	2 anos
Kiwi	2,00 €/Unid.	1 ano
Kiwi	3,00 €/Unid.	2 anos
Litchis	2,00 €/Unid.	1 ano
Litchis	2,50 €/Unid.	2 anos
Macieira	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Macieira	2,00 €/Unid.	1 ano
Macieira	2,50 €/Unid.	2 anos
Mangueiro	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Mangueiro	4,00 €/Unid.	1 ano
Mangueiro	5,00 €/Unid.	2 anos
Maracujaleiro	0,80 €/Unid.	
Marmeleiro	2,00 €/Unid.	1 ano
Marmeleiro	2,50 €/Unid.	2 anos
Nectarina	2,00 €/Unid.	1 ano
Nectarina	2,50 €/Unid.	2 anos

(continuação) Anexo da Portaria n.º 203/2008, de 25 de Novembro

Secção de Agricultura e Florestas
Aplicação de taxas da Agricultura

DIVISÃO DE GESTÃO E RECURSOS NATURAIS - DGRN

Nespereira	2,00 €/Unid.	1 ano
Nespereira	2,50 €/Unid.	2 anos
Nogueira	25,00 €/Unid.	
Papaieira	1,00 €/Unid.	1 ano
Papaieira	1,50 €/Unid.	2 anos
Pereira	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Pereira	2,00 €/Unid.	1 ano
Pereira	2,50 €/Unid.	2 anos
Pereiro (sidra)	2,00 €/Unid.	1 ano
Pereiro (sidra)	2,50 €/Unid.	2 anos
Pessegueiro	2,00 €/Unid.	1 ano
Pessegueiro	2,50 €/Unid.	2 anos
Physalis	2,50 €/Unid.	
Pitangueira	1,00 €/Unid.	1 ano
Pitangueira	1,50 €/Unid.	2 anos
Prunóideas	1,00 €/Unid.	Porta-enxertos
Romãzeira	1,00 €/Unid.	1 ano
Romãzeira	2,00 €/Unid.	2 anos
Tabaibeira	0,50 €/Unid.	1 ano
Tabaibeira	1,00 €/Unid.	2 anos
Tomateiro arbóreo	1,00 €/Unid.	1 ano
Aplicação de taxas das Florestas		
Espécies ornamentais	1,00 €/Unid.	
Espécies florestais	0,50 €/Unid.	

DIVISÃO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO - DGM

Máquinas/viaturas		
CILINDRO CASE 752B	30,00 €	HORA
TRACTORES (respectivas alfaías)	6,00 €	HORA
VOLVO BM 6300	40,00 €	HORA
CAT 955L	40,00 €	HORA
LIEBHER	40,00 €	HORA
CAMIÃO VOLVO FM7	4,00 €	M ³
MITSUBISHI	4,00 €	M ³
MOTOCULTIVADORA	6,00 €	HORA
Pavilhão Multiusos		
Jogos oficiais	2,00 €	Por entrada
Cacifos	0,50 €	1 Hora ou Fracção
Exposições	15% Receita	C/ entradas pagas
Espectáculos	15% Receita	C/ entradas pagas
Campo Grande		
18h00 - 23h00 - C/ Balneário ¹	20,00 €	1 Hora ou Fracção
Restantes Horas - C/ Balneário	15,00 €	1 Hora ou Fracção
Fins de Semana e Feriados - C/ Balneário	25,00 €	1 Hora ou Fracção
18h00 - 23h00 - S/ Balneário	16,00 €	1 Hora ou Fracção
Restantes Horas - S/ Balneário	12,00 €	1 Hora ou Fracção
Fins de Semana e Feriados - S/ Balneário	20,00 €	1 Hora ou Fracção

(continuação) Anexo da Portaria n.º 203/2008, de 25 de Novembro

DIVISÃO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO - DGM

Campo Pequeno		
18h00 - 23h00 C/ Balneário	10,00 €	1 Hora ou Fracção
Restantes Horas C/ Balneário	7,50 €	1 Hora ou Fracção
Fins de Semana e Feriados C/ Balneário	12,50 €	1 Hora ou Fracção
18h00 - 23h00 S/ Balneário	8,00 €	1 Hora ou Fracção
Restantes Horas S/ Balneário	6,00 €	1 Hora ou Fracção
Fins de Semana e Feriados S/ Balneário	10,00 €	1 Hora ou Fracção
Piscinas		
Piscina de 25 metros (Grupos) > 5		
08h00 - 10h00 / 18h00 - 21h00	8,00 €	1 Hora ou Fracção
Restantes Horas	7,00 €	1 Hora ou Fracção
Fins de Semana e Feriados	10,00 €	1 Hora ou Fracção
Piscina de 25 metros (Individual)		
08h00 - 10h00 / 18h00 - 21h00	2,00 €	1 Hora ou Fracção
Restantes Horas	1,50 €	1 Hora ou Fracção
Fins de Semana e Feriados	2,50 €	1 Hora ou Fracção

¹ Balneário (Vestibário e Duche)

POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC

PAC		
Por atendimento	0,20 €	
Por m ²	20,00 €/Mês	

MUSEU COLOMBO

MUSEU		
Entrada	1,50 €/Pessoa	
Grupos - 5 pessoas	5,00 €	
Grupos > 5 pessoas	1,00 €/Pessoa	
Grupos - 10 pessoas	7,50 €	
Grupos > 10 pessoas	0,75 €/Pessoa	
3ª Idade	0,50 €/Pessoa	
Cartão jovem	0,50 €/Pessoa	
Estudantes	Gratuito	
Professores	Gratuito	

OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS

ÁGUA		
Tanque de água	10,00 €	5000 Litros

• Aos preços mencionados na tabela anterior, sem prejuízo das isenções previstas na lei, acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do código do IVA.

• Quando, para a prestação do serviço ou bem for necessário o recurso a outras entidades, os valores a cobrar serão os fixados por estas entidades eventualmente acrescidos dos custos de envio.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)